

## **PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19**

### **REGISTRO DE SOBRAS DE VACINAS CONTRA COVID-19**

O Município segue criteriosamente o ordenamento dos Grupos Prioritários de vacinação preconizados no Plano Nacional, Estadual e Municipal de Vacinação Contra a COVID-19.

Para tanto, está sendo utilizado o Cadastro dos Usuários do Sistema de Informação da Secretaria Municipal de Saúde, realizado e atualizado pelos Agentes Comunitários de Saúde, nas áreas e microáreas vinculadas. Desta forma é possível emitir relatórios por faixa etária, endereço, CPF e nome dos usuários elencados para cada etapa da vacinação, otimizando as doses a serem administradas.

#### **SOBRA IDENTIFICADA DE VACINAS**

Na ocorrência de sobra de vacinas, quando próximo o horário de vencimento ou ao final do expediente, a Secretaria de Saúde decidiu que, para evitar a perda de doses, estas serão realizadas no domicílio de pacientes acamados, com dificuldade de locomoção ou acessibilidade, agendados no dia ou previamente, de acordo com cronograma das idades, uma equipe de profissionais se deslocará até a residência dos pacientes, na área rural ou urbana, desde que haja tempo oportuno para realizar a vacina dentro do prazo de validade após a abertura do frasco sendo, 08 horas para CoronaVac e Janssem; 06 horas para AstraZeneca e Pfizer e 48 horas para Oxford.

Não havendo possibilidade de deslocamento ou devido à distância e demora até o domicílio dos pacientes agendados, deve-se realizar a busca de usuários mais próximos à unidade de saúde, com a faixa etária ou grupo subsequente para realização da vacina, evitando assim a ocorrência de perda de doses do imunobiológico.

O cronograma de vacinação está sendo executado de acordo com o recebimento das doses de vacinas e em conformidade com os grupos determinados pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA/PR, sendo assim a população está sendo vacinada em ordem decrescente de idade, e grupos prioritários, de forma escalonada conforme a logística de distribuição adotada pelo PNI, com ajustes de acordo com a realidade do Estado do Paraná ou do município. Neste contexto, dificilmente ocorrerá perda de doses.

Em caso de recusa, o usuário assinará um Termo de Responsabilidade para recusa de recebimento do imunobiológico e a dose será aplicada em outro usuário do grupo ou faixa etária vigente ou subsequente.